



Sites: www.cnis.pt I www.solidariedade.pt I www.rotass.cnis.pt

Comissão Parlamentar do Trabalho e Segurança Social



Audição da CNIS sobre o Estudo "Importância Económica e Social das IPSS's em Portugal"

Padre Lino Maia e Professor Américo Mendes, coordenador do estudo.



### FERIADO DE CARNAVAL - 5 de março

- » No âmbito das relações laborais entre as IPSS e os seus trabalhadores, a 3ª feira de Carnaval constitui feriado, podendo, no entanto, ser observado outro dia, em substituição daquele, mediante acordo entre a Instituição e o trabalhador artº 235º, 2 do Código de Trabalho.
- » A questão relativa à prestação de trabalho normal em dia feriado tem a sua resposta no artº 269º, 2 do Código do Trabalho: "O trabalhador que presta trabalho normal em dia feriado em empresa não obrigada a suspender o funcionamento nesse dia tem direito a descanso compensatório com duração de metade do número de horas prestadas ou a acréscimo de 50% da retribuição correspondente, cabendo a escolha ao empregador."

Índice	
Legislação	2
Candidaturas	2
Segurança Social	2
UDIPSS/Federações	3
IPSS	5
Imprensa	7
Diversos	8
Anexo – artigo sobre o RGPD	

A modalidade compensatória - descanso ou retribuição - é dada em alternativa, cabendo à Instituição defini-la.

Ou uma - ou outra.

Se a folga coincide com dia feriado, não há trabalho em dia feriado - nem normal, nem suplementar.

Não há nenhuma compensação.





Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

# LEGISLAÇÃO



Trabalho, Solidariedade e Segurança social

Portaria n.º 70/2019 - Diário da República n.º 41/2019, Série I de 2019-02-27120310625

Alteração da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 15/2017, de 27 de abril

#### . CANDIDATURA



Aviso de Abertura de Candidaturas da TO 3.01

Qualificação de Pessoas com

deficiência e ou incapacidade Candidaturas até 28 de março

- Aviso n.º POISE-29-2019-05
- Guia de Registo de Participante
- Anexo I Formulário de Participante

## Aviso n.º ALG-34-2019-02

Programa de Parcerias para o Impacto, lançado pelo Programa Operacional Regional CRESC ALGARVE 2020".

Candidaturas até ao dia 29 de abril de 2019.

#### » Prémio AGIR 2019



O Prémio AGIR é dirigido a associações, empresas e organizações com fins não lucrativos.

Na edição de 2019 do Prémio AGIR queremos apoiar projetos concebidos para promover o sucesso escolar e combater o abandono escolar de crianças e jovens residentes em Portugal. Estamos à procura de projetos inovadores, que possam constituir-se como boas práticas, capazes de induzir nas crianças e jovens o gosto pela escola e pela aprendizagem e ajudem a elevar a perceção do valor social da escolaridade e do sistema de ensino.

Candidaturas de 1 de março a 30 de abril, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível através do <u>link.</u>

Para saber mais sobre o prémio consulte aqui o regulamento.

SEGURANÇA SOCIAL

#### Guia:

Emigrantes que regressam a Portugal



Sites: www.cnis.pt I www.solidariedade.pt I www.rotass.cnis.pt

# INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



#### **UDIPSS-ÉVORA**

#### Sessão Formativa

"A Responsabilidade Legal dos Diretores Técnicos em IPSS"

Dia 8 de Março, entre as 09:30H e as 17:00H

A inscrição poderá ser realizada online, através deste link.



### **UDIPSS-SANTARÉM**

# Formação certificada "Férias, Faltas e Licenças"

Dia 13 de março, no Auditório da Biblioteca Municipal de Tomar, na cidade de Tomar,

As inscrições devem ser efetuadas, tão breve quanto possível, através do link:

https://goo.gl/forms/qB7oSYFnvDjvO7xo2

#### Ler mais

### Formação modular certificada gratuita

A UDIPSS de SANTARÉM encontra-se, de novo, em condições de poder disponibilizar gratuitamente, às suas Associadas Formações Modulares Certificadas, em regime laboral e pós-laboral.

Assim, para mais informações, devem contactar os serviços desta União os quais disponibilizarão toda a informação necessária.

Encontram-se disponíveis todas as UFCD constantes do CNQ, com especial enfoque para a área 762 - Trabalho Social e Orientação.

Relembramos que estas Formações serão ministradas nas Instituições devendo as mesmas providenciar turmas de, no mínimo 16 máximo de 25 formand@s, de uma só Instituição ou de várias.



Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt



# **UDIPSS-BRAGANÇA**

#### Seminário

"Gestão e Sustentabilidade nas IPSS"

Dia: 14 de março I 09h30 ás 13h00; 14h30 às 17h00 Local: NERBA - Associação Empresarial do Distrito de Bragança, Alto das Cantarias Saída Sul - 5300-107 Bragança

Data limite de inscrição: 11 de março



#### **UDIPSS-AVEIRO**

Projecto "girls can do anything" Programa executivo de direito de trabalho.

1º Módulo – O Estatuto da Parentalidade: Direitos, deveres e seu exercício.

Dia: 18 de Março

Inscrição e programa aqui



#### **UDIPSS-PORTO**

3ª Edição do Curso "Ser Dirigente de IPSS"

Exclusivo para os Membros dos Órgãos Sociais das IPSS do Distrito do Porto.

Para mais informação, contacte a UDIPSS-PORTO



Sites: www.cnis.pt I www.solidariedade.pt I www.rotass.cnis.pt

# INFORMAÇÕES/ATIVIDADES IPSS



Ação de Sensibilização Modelo de Apoio à Vida Independente – APPACDM do Porto



6 de março I 14h30



#### sede da APPACDM do Porto

Este novo projeto visa prestar um serviço de assistência pessoal às pessoas com deficiência e incapacidade, por forma a auxiliar na realização das suas atividades da vida diária e persecução do seu projeto de vida. Nesta ação poderá compreender todo o conceito na base do Modelo de Apoio à Vida Independente, quais os destinatários, como poderá candidatar-se e quais os critérios de admissão. Inscrições até dia 01 de março para 226197460.

Ler mais...



Seminário " Sustentabilidade das Organizações do 3º Sector"

12 de março I 14h00

Salão do Centro UNESCO, em Beja

É organizado pelo Centro Social Cultura e Recreativo do Bairro da Esperança e pelo Centro Social Nossa Senhora da Graça - Baleizão, no âmbito de um trabalho de estágio, de dois formandos, Marlene Luís e Carlos Cascalheira, do Curso de Organização de Eventos, do Centro de Formação de Beia do IEFP.

Está confirmada a participação neste seminário do Director do ISS de Beja, do Eng.º Macário Correia em representação da CNIS e do Dr. Miguel Bento, docente do Instituto Politécnico de Beja



Workshop "Regime do Maior Acompanhado"



13 de março | 1 10h00 - 13h00



Av. de Ceuta Norte, Lote 15, Piso 3 Quinta do Loureiro, em Lisboa

Uma iniciativa da Associação Alzheimer Inscrição online <u>aqui</u>



Sites: www.cnis.pt I www.solidariedade.pt I www.rotass.cnis.pt







13 de março I 09h15



Inscrição gratuita, mas obrigatória: encontropartilhasaberes@fundacaojoserelvas.pt





Tertúlia: "A Violência não é Doméstica" 14 de março | 18h00



## Ateliê Artístico da Fundação CEBI

Uma iniciativa da Casa de Acolhimento do Departamento de Emergência Social da CEBI, e será dinamizada por Daniel Cotrim, Assessor Técnico da Direção e Supervisor das Casas de Abrigo da APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima,

Garanta a sua inscrição preenchendo o formulário online disponível aqui.





"Respostas de saúde e sociais à pessoa em contexto de fragilidade"



15 e 16 de março



#### Auditório do Instituto Politécnico de Beja

Uma organização do Patronato de Santo António, em Beja. O objetivo das jornadas é de promover o reforço da capacidade científica nas áreas da saúde e do social.

Inscrições aqui





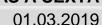


23 de março | 21h00



### Auditório do Orfeão de Viseu

É uma iniciativa da ASSOPS – Associação de Passos de Silgueiros, de cariz social, e tem como objetivo angariar fundos, para o aumento da capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e a consequente, reorganização do Museu Etnográfico de Silgueiros





Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

### Roménia acolheu reunião do "Art of Inclusion"

Decorreu entre 21 e 24 de fevereiro, a terceira e ultima reunião transnacional do Projeto Erasmus + "Art of Inclusion", em Cluj Napoca, na Roménia.

Nesta reunião estiveram presentes técnicos e membros das instituições participantes no projecto. Os países envolvidos nesta parceria que visa a inclusão pela arte são a Roménia, Alemanha, Itália e Portugal (Centro Social Paroquial dos Santos Mártires).

O encontro serviu para efectuar o balanço de cerca um ano e meio de atividades artísticas desenvolvidas com pessoas com deficiência. Estão previstas mais iniciativas de carácter artístico e atividades de promoção do projeto nos países aderentes tendo em vista os objetivos finais traçados pela entidade organizadora Italiana Associazone Unamonci Onlus.

Em junho será realizada a última mobilidade combinada entre as instituições que integram o Art of Inclusion, em Palermo na Sicilia, através da qual o Centro Social Paroquial dos Santos Mártires participará com 6 membros deste projeto.

Mais informações em http://www.santosmartires.pt



A APPACDM de Santarém comemora o seu 47º aniversário, e convida todos a participaram nas atividades que vai levar a cabo durante o mês de março

Convite e programa das atividades aqui

#### Projecto do Centro Social de Palmela vence o Programa "Futebol para Todos"

O Projecto "Special Ones" do Centro Social de Palmela foi o vencedor do Programa Futebol para Todos da Federação Portuguesa de Futebol.

O projeto <sup>a</sup>Special Ones" (nome em homenagem a José Mourinho) envolve 18 rapazes e raparigas de idades entre os 12 e os 16 anos, que vão participar em duas semanas de campo, com treinos no campo do Palmelense, visitas, workshops de motivação fair play, alimentação saudável, entrevistas a jogadores, diversas atividades lúdico-desportivas, para além de estar previsto assistirem aos jogos da Seleção Portuguesa com a Sérvia e com a Ucrânia





#### Estado deverá escapar a multas por violação de dados pessoais

Excepção deverá ser válida por três anos. CDS e PSD estão contra e Bloco também apresentou reservas. Mas, após recuo dos bloquistas, parece ...





Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

<u>Vamos envelhecer juntos? Cohousing dá os primeiros passos em Portugal</u>

A "habitação colaborativa **sénior**", uma "espécie de **república**", mas com regras e serviços de apoio partilhados, pode ser uma alternativa aos lares de ... Encontro de Abertura do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância 2019

... desenvolvidas ao longo de todo o mês de abril promovidas pela Comissão Nacional e pelas Comissões de Proteção de **Crianças e Jovens** de todo ...

# **DIVERSOS**



#### Sessão formativa

"Contributos do Decreto-Lei 54/2018 para o desenvolvimento de uma Escola Inclusiva"

Dia: 13 de março, na Escola Secundária António Inácio da Cruz,em Grândola, entre as 15:00h e as 17:00h, para professores/educadores (inscrições limitadas) e das 17:30h às 19:30h para pais/encarregados de educação e todos os interessados, sem necessidade de inscrição.

# CASES I 8ª Edição do <u>Prémio</u> <u>Cooperação e Solidariedade António</u> <u>Sérgio</u>

O período para submissão de candidaturas é de 2 de maio a 30 de junho de 2019

Regulamento aqui





Dia de Luto Nacional Pelas Vítimas de Violência Doméstica e Contra as Mulheres

Lino Maia

## O Regulamento Geral de Proteção de Dados

O dia 25 de maio de 2018, marcou o início de uma nova era com a entrada em vigor do Regulamento Europeu (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD).

Durante estes últimos meses, muito se tem dito e escrito sobre esta matéria. Empresas e entidades do setor social têm trabalhado no sentido de adequarem os seus comportamentos à luz deste Regulamento.

Apesar de estar atrasada a publicação da legislação nacional sobre esta matéria (a Comissão Europeia fez um "ultimato" a Portugal para a publicação da mesma até ao dia 24 de Março de 2019), as organizações devem estar cientes de que terão de trabalhar no sentido de evidenciarem as medidas que estão a tomar para salvaguarda de dados pessoais que tratam, como sejam, o nome e apelido, a data de nascimento, a morada, um número do cartão de identificação, o endereço de correio eletrónico (nomeapelido@empresa.pt), um endereço IP, cookies, dados de saúde, dados biométricos, dados genéticos, dados que caracterizem as opções políticas, religiosas e sexuais, entre outros.

Aliás, esta constitui uma das mudanças de paradigma introduzida pelo Regulamento: as organizações não têm de solicitar à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) autorização para tratamento de dados pessoais, mas têm de evidenciar que recolhem e tratam esses dados segundo o disposto no Regulamento. Aqui inclui-se, por exemplo, a recolha e tratamento de imagens através das câmaras de videovigilância, os sistemas de controlo de assiduidade através de dispositivos biométricos, entre outros.

O facto de a legislação nacional não estar ainda publicada, não deve induzir a ideia de que o Regulamento não está em vigor e que há tempo para se tomar medidas.

Nada mais errado!

O Regulamento está em vigor e a conformidade / compliance parcial não existe: ou se tomaram as devidas medidas e se salvaguarda a segurança dos dados pessoais ou não se está em conformidade e, por essa via, está-se em situação de incumprimento face ao RGPD. E, neste caso, está-se sujeito às pesadas coimas previstas que poderão ir de 2% do volume de negócios a 20 milhões de euros, nos termos estabelecidos nos artigos 83º e seguintes do Regulamento.

Na europa, foram apresentadas cerca de uma centena de milhar de queixas que originaram algumas coimas.

Uma das "vítimas" mais sonantes é a Google, multada em 50 milhões de €uros pela CNIL, a autoridade de controlo francesa. Neste caso, estará em causa a discrepância entre a informação transmitida aos clientes e o tratamento que efetivamente é efetuado pela Google. Informação não transparente e insuficiente, bem como ausência de consentimento válido para o envio de publicidade personalizada, serão alguns dos motivos da aplicação desta coima. Já

em meados de 2018, um Centro Ótico francês tinha sido multado em 250.000,00€ por falhas na proteção dos dados pessoais dos seus clientes no seu sítio na internet.

Também na Holanda, a Microsoft está a ser investigada por violação do RGPD.

Em Portugal, a CNPD está a atuar, tendo já recebido mais de uma centena e meia de queixas e notificado muitas organizações, pesando sobre elas a possibilidade do pagamento de coimas. O Centro Hospitalar do Barreiro-Montijo foi sancionado com uma coima de €400.000,00 por violação do RGPD. O processo que levou à aplicação da coima não terá partido de uma denúncia, mas de uma notícia que a CNPD investigou. Este facto revela a sua proatividade; a autoridade de controlo não está apenas reativa a denúncias, como se poderia pensar, mas está a agir por iniciativa própria. Segundo as diversas notícias publicadas a propósito deste caso, o Centro hospitalar do Barreiro-Montijo, terá violado 3 regras do RGPD: um elevado número de utilizadores com acesso indiscriminado a dados pessoais; ausência de medidas que salvaguardem a integridade e confidencialidade dos dados pessoais; ausência de medidas técnicas suficientes para garantir a não violação de dados pessoais.

Também há entidades do setor social notificadas pela CNPD, por violação de normas do RGPD. Por exemplo, a falta de afixação de informação sobre a utilização do circuito de vídeo vigilância constituiu motivo para a notificação de uma IPSS, com a fixação de uma coima de 4% do volume de negócios da Instituição.

Este último exemplo responde à questão muitas vezes levantada: as IPSS terão um regime de exceção? Não. Não têm. Terão de observar e implementar todas as disposições previstas no Regulamento, como qualquer outra organização. O setor de atividade onde atuam e a tipologia de população que assistem, constituem, de *per si*, um fator adicional de criticidade no que ao RGPD respeita.

Para uma organização se encontrar em conformidade com o RGPD, necessita, no mínimo, de realizar uma introspeção aos seus próprios processos, documentos e tecnologia, pois, só assim saberá em que fase da conformidade se encontra. Quantas organizações já olharam para os contratos que possuem com os seus subcontratados e procuraram as devidas referências à proteção dos dados pessoais? Quantas organizações dispõem de uma política de privacidade, que não aquelas comuns relativas aos cookies dos websites? Quantas organizações ponderaram alguma vez sobre o que aconteceria com os seus clientes se houvesse uma violação de dados pessoais? Quais os danos que daí poderiam resultar? Quantas organizações têm documentos nos seus arquivos de titulares com quem já não se relacionam, ou até, nunca se relacionaram? Todas estas situações, mas não só, devem ser analisadas internamente por cada organização, e alteradas em conformidade, por forma a não correrem riscos desnecessários.

Assim sendo, para que se possa estar em conformidade com o RGPD, há alguns passos basilares que é importante observar:

- Definir uma estratégia de implementação
  - o Saber quem somos e o que pretendemos fazer em matéria de RGPD
- Envolver toda a organização

- A direção / órgão de gestão e todos os departamentos / áreas / respostas deverão participar no trabalho a realizar
- Designar um responsável pelo processo de implementação do RGPD
  - Poderá aqui ser nomeado o Encarregado de Proteção de Dados, por imposição legal ou por decisão da organização
- Mapear Dados Pessoais
  - Este processo inclui, entre outros, identificar dados pessoais, fluxos de informação, fundamentos e finalidades do tratamento, pessoas envolvidas nas operações / fases de tratamento, medidas de segurança de informação, fluxos de dados transfronteiriços.
- Registar as operações
  - Criar ou atualizar um conjunto de processos / procedimentos que permitam verificar a correta implementação do RGPD.
- Sensibilização de toda a organização
  - Um dos graves problemas de qualquer implementação do RGPD é o desfasamento entre as medidas adotadas e a prática quotidiana. Para minimizar este risco, a formação a todos os trabalhadores da organização é fundamental.

No final, é importante ressalvar esta nota: o RGPD é integralmente aplicável às IPSS. Não existir uma lei nacional publicada não constitui um impedimento à aplicação do RGPD. É importante que entendam o RGPD não como uma ameaça, mas como uma oportunidade de olhar a organização e a colocar mais eficiente sob ponto de vista do seu processo de gestão.

António Filipe Cruz Manager F3M Information Systems, S.A.